

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.132, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33,70 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO  
10 – Saúde  
10.305 – Vigilância Epidemiológica  
10.305.0039 – Vigilância Epidemiológica  
10.305.0039.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 33,70  
TOTAL R\$ 33,70  
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos).  
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Outubro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento